



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 37/2024 - DG/NC/RE/IFRN

4 de julho de 2024

OFERTA DE VAGAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO (TAL) – 2024

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023 – Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de setembro de 2023, torna públicas, pelo presente Edital de reabertura, as normas para seleção de estudantes que pleiteiam vagas para Tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL), em disciplinas dos cursos técnicos de nível médio (em Administração, em Informática e em Química) e dos cursos superiores (em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Tecnologia de Processos Químicos), conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
Disciplina(s)	Pré-requisitos	Turno de trabalho	Nº de vagas	Nº de bolsas remuneradas
Cálculo I (estudantes de Nível Superior)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Cálculo I	Manhã	1	1*
Química Geral (estudantes de Nível Superior)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Química Geral (Curso Superior)	Manhã	1	0
		Tarde	1	0
Química II (estudantes de Nível Médio integrado)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) nas disciplinas de Química I e Química II	Manhã	1	0
		Tarde	1	0
Matemática I (estudantes de Nível médio Integrado)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Matemática I	Manhã	1	1
		Tarde	1	1
Física I (estudantes de Nível Médio integrado)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Física I (Cursos de Nível Médio)	Manhã	1	1
		Tarde	1	1**
Língua Portuguesa e	Ser estudante regularmente matriculado(a) no 2º ou no 3º ano	Manhã	1	1

Literatura I (estudantes de Nível Médio integrado)	de Curso Técnico Integrado do IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura I	Tarde	1	1**
Programação Orientada a Objetos (estudantes de Nível Médio ou Nível Superior)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Programação Orientada a Objetos (do curso de nível superior) ou Programação Estruturada e Orientada a Objetos (do curso de nível médio)	Manhã	1	1**
		Tarde	1	1**
Eletrônica Analógica e Digital (estudantes de Nível Médio integrado)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) nas disciplinas de Eletricidade Instrumental e de Eletrônica Analógica e Digital	Manhã	1	0
		Tarde	1**	0
Matemática Financeira (estudantes de Nível Médio integrado ou subsequente)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Matemática Financeira (médio)	Manhã	1	1
Estatística (estudantes de Nível Médio integrado ou subsequente)	Ser estudante regularmente matriculado(a) no IFRN/NC e ter sido aprovado(a) na disciplina de Estatística	Manhã	1	0
TOTAL DE VAGAS			17	10

*Vaga prevista apenas para o semestre letivo 2024.1.

** Vaga prevista apenas para o semestre letivo 2024.2.

1. DAS INSCRIÇÕES
<p>1.1-As inscrições serão realizadas no período de 5 a 10 de julho de 2024, por meio do link:</p> <p style="text-align: center;">https://forms.gle/yVaJmnNm5PerkZpS8</p> <p>1.2- O/A estudante que se inscreveu através do Edital nº 23/2024-DG/NC/RE/IFRN, de 21 de março de 2024, no período inicial, não precisará realizar nova inscrição.</p> <p>1.3-Os itens referentes aos dados bancários devem ser preenchidos no nome do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitido utilizar dados de parentes e/ou terceiros.</p> <p>1.4-Poderão se inscrever todos(as) os(as) estudantes interessados(as) que atendam aos pré-requisitos apresentados no quadro de vagas.</p> <p>1.5-O(a) interessado(a), a seu critério, poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas previstas para tutorias.</p>

1.6-Será automaticamente desligado(a) do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

1.7-Será automaticamente desligado(a) do processo, o(a) candidato(a) que faltar a alguma de suas etapas bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

2. DAS VAGAS

2.1-O preenchimento das vagas será realizado por ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

2.2-Serão classificados(a) como suplentes os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1-São condições para o(a) estudante concorrer à bolsa:

3.1.1- Não ter vínculo com outra instituição de ensino;

3.1.2- Ter média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina para a qual deseja concorrer como tutor(a);

3.1.3- Não ter sido reprovado(a) na disciplina objeto da tutoria.

3.2-Estudante participante de qualquer programa de bolsa institucional poderá se inscrever, e, em caso de aprovação, deverá optar por uma das bolsas.

3.3-O(a) candidato(a) não poderá ter sofrido medida disciplinar do tipo suspensão, em função de descumprimento da organização didática deste instituto, até 01 (um) ano antes data de publicação deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1-Será formada uma banca avaliadora composta por professores(as) da área objeto da seleção, sendo facultativa a presença de um(a) membro(a) da equipe pedagógica.

4.2-O processo seletivo dar-se-á em três etapas, a saber:

4.2.1-Etapa I: Avaliação do histórico do(a) estudante, na disciplina a que está concorrendo;

4.2.2-Etapa II: Prova teórica, para os(as) candidatos(as) considerados aptos na Etapa I. Nessa Etapa, será avaliado o domínio de conteúdos, por parte do(a) estudante, na disciplina para a qual concorre. Os conteúdos abordados nessa etapa serão divulgados pela Diretoria Acadêmica no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica (SEAC);

4.2.3-Etapa III: Entrevista, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II, sendo convocada a quantidade de estudantes igual a até 5 vezes o número de vagas de cada disciplina/turno. Nessa etapa, os(as) candidatos(as) serão avaliados(a) com base nos seguintes quesitos:

- Capacidade de propor soluções;
- Relacionamento com demais discentes;
- Domínio do conteúdo.

4.3-A nota final será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas etapas II e III do processo, com arredondamento em duas casas decimais. Cada etapa do processo valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4-As datas de realização das etapas estão definidas no ANEXO I.

4.5-A divulgação dos resultados e das notas de todas as etapas será de responsabilidade dos(as) professores(as) das

respectivas bancas. Todos os resultados serão publicados no mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-A inscrição do(a) estudante implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa(a), pelo professor(a) orientador(a), o(a) estudante que descumprir estas normas.

5.2-O processo seletivo terá validade de um semestre, prorrogável por igual período.

5.3-O(a) estudante participante do Programa de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório não poderá, durante a vigência da monitoria, ter reprovação em disciplina alguma, sob pena de perda da bolsa.

5.4-O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de 15 horas de atividades e com duração a depender da disponibilidade orçamentária do Campus.

5.5-No período de férias discentes os(as) bolsistas não receberão a bolsa.

5.6-O(a) estudante bolsista deverá, a cada mês, apresentar um relatório das atividades desenvolvidas na tutoria, conforme modelo constante no ANEXO II.

5.7-Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pelas Coordenações de Cursos.

Nova Cruz/RN, 4 de julho de 2024.

ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS

Diretor-Geral

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

1	Relançamento do Edital		04/07/2024
2	Período de reabertura inscrições		5 a 10/07/2024
3	Resultado da Etapa I	Avaliação do histórico do(a) estudante	12/07/2024, no mural da SEAC
4	Realização da Etapa II	Prova teórica, para os(as) candidatos(as) convocados(as) após a Etapa I	29/07 a 02/08/2024
5	Resultado da Etapa II	-	07/08/2024, no mural da SEAC
6	Realização da Etapa III	Entrevista, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa II	12 a 16/08/2024
7	Resultado final		21/08/2024, no mural da SEAC
8	Reunião com Tutores/as selecionados/as (Necessário participar de apenas uma das duas reuniões)		28/08/2024, na sala 05, às 10h20min e às 16h20min.
9	Início das atividades como TAL		02/09/2024

ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMPUS NOVA CRUZ

RELATÓRIO MENSAL DE MONITORIA

Identificação			
Bolsista:		Matrícula:	
Docente orientador(a):			
Curso:		Modalidade:	
Carga horária:	() 15h/semana	Turno de oferecimento:	() M () T () N
Remuneração:	() SIM () NÃO	Semestre:	Período:
Mês de referência:		Ano de referência:	
Objetivos da monitoria			
PLANEJADO		ALCANÇADO	
<input type="checkbox"/> Atividade prática <input type="checkbox"/> Nivelamento de alunos <input type="checkbox"/> Apoio didático <input type="checkbox"/> Outras Observações:		Descreva os objetivos alcançados de acordo com o planejado.	
Tópicos estudados e bibliografia utilizada			
Informe os tópicos abordados e a bibliografia utilizada:			

Avaliações e sugestões	
MONITOR	Autoavaliação
	Sugestão ao Coordenador/Orientador
ORIENTADOR	Desempenho do monitor
	Sugestão ao monitor

MONITOR **ORIENTADOR** **COORDENADOR**

Nova Cruz/RN, ___ de ____ de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 04/07/2024 15:16:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 719730
 Código de Autenticação: d258a3f91c

